



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PROCURADORIA GERAL
SETOR DE CONTRATOS E CONVENIOS

TERMO ADITIVO

**AO CONTRATO Nº 053/2016 PROVENIENTE DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016/PMAP
FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO
PARÁ E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E
ABASTECEDORES DO ESTADO DO PARÁ, EM 07 DE MARÇO DE
2016, TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GENÊROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL PARA O
CALENDÁRIO 2016, NESTE MUNICÍPIO.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ - PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.267.989/0001-21, com sede à Rua Raimunda Mendes de Queiroz, 306, Bairro Vila Nova, CEP 68.658-00, Aurora do Pará- PA, neste ato representada pelo Exmº. Prefeito Municipal Srº **Jorge Pereira de Oliveira**, inscrito no CPF nº 028.579.792-15 e RG nº 2806814/SSP/PA, residente e domiciliado a Rua Santo Antônio, Bairro Centro, neste Município **CONTRATANTE** e a Sra. **MARIA ROSIANE OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, Ordenadora do Fundo Municipal de Educação, titular da cédula de identidade nº 3419232 SSP/PA, CPF (MF) nº. 621.561.522-68, residente e domiciliada na cidade de Aurora do Pará, Estado do Pará, à Rua Almeida nº 691, bairro Aparecida, doravante denominada **CONTRATANTE** e por outro lado, a Empresa **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E ABASTECEDORES DO ESTADO DO PARÁ**, inscrita no CNPJ 00.389.710/0001-55, com sede no Conjunto Guajará I, Rua WE 71, nº 1992ª, Ananindeua-PA, tem entre si justo e acordado o presente **Termo Aditivo de 25% do Contrato**, regido pelas

seguintes cláusulas e condições, nos termos dos que dispõe o art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto **aditar em 25% (vinte e cinco por cento) o contrato nº 053/2016** proveniente da Chamada Pública (Dispensa de Licitação) nº 001/2016 – PMAP relativo à aquisição gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar para os alunos da rede municipal para o calendário de 2016, firmado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato.

E por estarem assim de pleno acordo, os partícipes firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aurora do Pará, 11 de novembro de 2016.

JORGE PEREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA ROSEANE OLIVEIRA DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Seofônio Dias da Silva

**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E ABASTECEDORES DO ESTADO DO
PARÁ**

CNPJ Nº 00.389.710/0001-55

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1- _____

Nome _____

CPF: _____

2- _____

Nome _____

CPF: _____